



**MUNICÍPIO DE ALMADA**  
**Câmara Municipal**

**EDITAL nº23/18**

Eu, Francisca Luís Baptista Parreira, Vereadora da Proteção Civil e Segurança, Assuntos Jurídicos e Fiscalização Municipal, Administração Urbanística e Atendimento ao Múncipe, por delegação de competência ao abrigo do número 2 do artigo 36º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e no uso dos poderes que me foram delegados pela Srª. Presidente, através do seu despacho de 84/2017-2021 de 13 de novembro de 2017, faço público que: -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro e do art.º 6.º do Regulamento Urbanístico do Município de Almada – RUMA, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 93, de 14 de maio de 2008, **AVISA-SE E TORNA-SE PÚBLICO**, que está aberto o período de discussão pública, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar que sejam decorridos 8 (oito) dias úteis sobre a data de afixação do presente edital, relativa ao pedido de alteração ao Loteamento n.º 738/93, apresentado por Imofind – Investimentos Imobiliários, Lda, na qualidade de proprietária, tem por objeto a alteração da altura máxima estabelecida para o lote 563, destinado a Centro de Animação e Comércio, de 5,5 m para 7,5 m, uma vez que as exigências técnicas para este uso não permitem uma altura conforme estabelecida.-----

Do ponto de vista do enquadramento da pretensão, a altura proposta, 7,5 m, integra-se na envolvente edificada (lateral com conjunto comercial e tardo com edifícios plurifamiliares), uma vez que se trata da altura máxima estabelecida para uma moradia, conforme disposto no regulamento do alvará de loteamento.-----

Mais se informa que o pedido mereceu a seguinte informação dos Serviços Municipais: -----  
“Mantêm-se os restantes índices inicialmente aprovados”.-----

Com o presente pedido o requerente apresentou: -----

- a) Alteração ao contrato de promessa de compra e venda;-----
- b) Certidão da Conservatória do Registo Predial;-----
- c) Termo de responsabilidade do técnico autor; -----
- d) Memória Descritiva e justificativa; -----
- e) Extrato da planta de síntese do loteamento.-----



**MUNICÍPIO DE ALMADA**  
**Câmara Municipal**

Informa-se, que o processo administrativo poderá ser objeto de consulta, no Departamento de Administração Urbanística, sito na Av. D. Nuno Álvares Pereira n.º 67, 2800-181 Almada, no seguinte horário, das 8.30 h às 15.00 h. -----

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos de estilo. -----

Almada, 02 de outubro de 2018-----

A Vereadora

Francisca Parreira

Francisca Luis Baptista Parreira